



## Relatório de Monitoramento do PPP – RAI 03/2019

### Acompanhamento do Plano de Providências Permanente (PPP) referente ao Relatório de Auditoria Interna (RAI 03/2019) – Arrecadação de Receitas

**RECOMENDAÇÃO 4.1.** estabelecimento de sistema de Ressarcimento e Retribuição que representem os efetivos custos da administração pública, devidamente embasados, prezando pela eficiência e economicidade nos estudos.

**Manifestação do Gestor:** É importante ressaltar que este é um assunto muito amplo, sendo pertinente o embasamento das discussões em nível do Conselho de Extensão (CoEx), pois envolve a participação efetiva de todos os departamentos e centros acadêmicos da universidade, principalmente para o entendimento definitivo das configurações de Ressarcimento e Retribuição, à luz da Lei 8.958/1994 e do Decreto 7.423/2010 bem como da própria Resolução CoEx 03/2016.

Tal tema já tem sido abordado desde reuniões anteriores do próprio CoEx, por ocasião do estudo e proposição da Resolução 06/2017 que trata da Reserva Técnica Institucional, como também da Resolução 07/2018 que trata das prestações de contas.

Nesse sentido, visando estabelecer um sistema de Ressarcimento e Retribuição, que representem os efetivos custos da administração pública, devidamente embasados, o próprio CoEx deverá ser demandado nas primeiras reuniões ordinárias deste ano, de tal modo que possamos estabelecer a consistência entre a metodologia de cálculo e o valor real devido.

**Análise da Auditoria Interna:** A AudIn continuará a acompanhar este item até a sua implementação.

**Posição:** Pendente

**RECOMENDAÇÃO 4.2.** melhoria de controles internos de validação da Retribuição e outros valores devidos à UFSCar constante na Prestação de Contas.

**Manifestação do gestor:** No momento não há quaisquer controles internos que contemplem a consistência solicitada, apesar de existir a Resolução CoEx 05/2016 que já estabelece as regras para o cálculo da Retribuição, quando há a captação de recursos externos. A validação da retribuição que temos atualmente consta do Art.5º. dessa mesma resolução no qual estabelecem-se as alíquotas de retribuição à UFSCar respeitando a proporcionalidade entre benefício e o custo efetivo total. Por outro lado, isso também tem sido ponto importante de discussão para aprimoramento desse controle interno, baseando-se inclusive na Resolução CoEx 07/2018 que estabelece



procedimentos para avaliação das prestações de contas. Considerando que estamos no processo de atualização da Base de Conhecimento e dos Processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFSCar) com certeza reuniremos todas as condições para efetivar sua operacionalização e, conseqüentemente, a melhoria dos controles internos de validação da Retribuição. Adicionalmente, já estava sendo prevista a revisão da mencionada tabela de alíquotas o que de certa forma já demonstra a nossa preocupação com a recomendação sugerida.

**Análise da Auditoria Interna:** A recomendação continuará em acompanhamento até a implementação.

**Posição:** Pendente.

**RECOMENDAÇÃO 4.4.** melhoria da confiabilidade de relatórios de projetos de extensão e consistência de dados da ProEx.

**Manifestação do gestor:** Considerando a constatação da vulnerabilidade do sistema ProExWeb, tal como relatado no Processo SEI No. 23112.001977/2020-34, esforços tem sido empreendidos para minimizar tais problemas a curto e médio prazo, visando a possibilidade de migração e/ou integração com outros sistemas já existentes na universidade (por ex. SIGA, SEI, etc ). Tal como já mencionado anteriormente, a finalização e análise dos relatórios dos projetos estarão intimamente vinculados à operacionalização da Resolução 07/2018. Desse modo, pretende-se melhorar a confiabilidade dos relatórios e a consistência dos dados de cada projeto.

**Análise da Auditoria Interna:** A recomendação continuará em acompanhamento até a implementação.

**Posição:** Pendente.

**RECOMENDAÇÃO 4.5.** melhoria de controles internos da UFSCar sobre a garantia da individualização das contas bancárias utilizadas em projetos geridos pela FAI.

**Manifestação do gestor:** Em decorrência da Resolução CoEx 07/2018, que trata da avaliação das prestações de contas, todo o esforço em definir os procedimentos de sua operacionalização deverá culminar na melhoria dos controles internos da UFSCar sobre a garantia da individualização das contas bancárias para cada projeto. Uma consequência positiva dessa individualização das contas seria a realização da Conciliação Bancária o que contribuirá efetivamente para a análise responsável e aprovação do relatório final financeiro. Portanto, tal recomendação é pauta de nossas providências para implementação da Resolução CoEx 07/2018.



**Universidade Federal de São Carlos**  
Unidade de Auditoria Interna  
Rodovia Washington Luis, Km 235  
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil  
Fone: (16)3351-9782 - Fax (16)3361-2081  
E-mail: auditoria@ufscar.br



**Análise da Auditoria Interna:** A recomendação continuará em acompanhamento até a implementação.

**Posição:** Pendente.

**São Carlos, 16 de dezembro de 2020**

**Auditoria Interna**